

EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA VISANDO A ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL

1. DA CONSULTA

1.1 O presente edital regulamenta a consulta para escolha de coordenador(a) e coordenador(a) substituto(a), com mandato de dois anos a contar da data da posse.

1.2 As regras do edital estão de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFSM, especialmente o Art. 13, inciso IV e com o regulamento do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural (PPGPC).

2. DA COMISSÃO DE CONSULTA

2.1 O processo de consulta será conduzido pela Comissão de Consulta à Comunidade Acadêmica escolhida pelo Colegiado e nomeada por meio da ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2026 do PPGPC.

2.2 A Comissão será composta por 1 (um) docente, que presidirá a comissão e 1 (um) representante discente.

2.3 A Comissão poderá, a seu critério, promover debates, a fim de propiciar o conhecimento das propostas dos inscritos.

3. DAS VAGAS

3.1 Uma vaga para a coordenação do PPGPC.

3.2 Uma vaga para a coordenação substituta do PPGPC.

I - A composição do colegiado será definida pela coordenação respeitando o que é previsto nos regulamentos.

4. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 Podem se candidatar docentes pertencentes ao Programa de Pós Graduação em Patrimônio Cultural, na condição de professores permanentes.

4.2 Os candidatos deverão se inscrever na forma de chapas (coordenação e coordenação substituta) nos prazos estabelecidos no item 5 deste edital.

4.3 Os candidatos poderão divulgar suas propostas por meio de propaganda escrita, inclusive por meio eletrônico, debate ou nas salas de aula no período destinado à campanha eleitoral (18/08/2026 até 23/08/2026).

5. DA INSCRIÇÃO

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural

5.1 Os candidatos deverão se inscrever na forma de chapas apenas de maneira on-line pelo e-mail: ppg.patrimonio.cultural@ufsm.br, com cópia para a secretaria: sipos.ccs@ufsm.br. No assunto ou corpo do texto deve constar o interesse na candidatura.

5.2 Horário e datas das inscrições: as inscrições poderão ser efetuadas a partir da data de publicação deste edital no site do até às 23h e 59 min do dia 17/08/2026.

5.3 As inscrições serão encaminhadas à Comissão de Consulta para homologação.

6. DOS ELEITORES e DOS VOTOS

6.1 São eleitores aptos a votar nos cargos das vagas (descritas no item 3), os seguintes: Docentes credenciados ao PPGPC, Discentes do PPGPC regularmente matriculados à época da eleição.

7. DA VOTAÇÃO

7.1 A votação será realizada de modo online através de link que será enviado por e-mail aos votantes aptos no dia 24/08/2026, no horário compreendido entre 8h e 20h.

7.2 O voto é facultativo e secreto.

7.3 O resultado da votação será divulgado no mesmo dia.

7.4 Caso haja uma única chapa inscrita, o processo de consulta à comunidade será dispensada.

7.5 Em qualquer caso, o resultado será referendado em reunião de colegiado.

8. DA APURAÇÃO

8.1 O voto será universal, ou seja, será declarada vencedora a chapa que tiver o maior número de votos absolutos.

8.2 A apuração será realizada após o encerramento da consulta na mesma data da votação.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será publicado logo após o término da apuração e preenchimento de ata do processo eleitoral pela Comissão;

9.2 Em caso de empate, o (a) candidato (a) vencedor (a) será aquele (a) que tiver a maior idade.

9.3 O resultado da eleição será comunicado à Diretora do Centro de Ciências Sociais e Humanas, para que seja nomeada a coordenação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Após publicado o edital, caberá recurso contra esse, no prazo máximo de 72 horas à Comissão de Consulta.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural

10.2 Após a divulgação do resultado e, apenas nesse caso, caberá recurso ao resultado do processo de consulta, em primeira instância, ao Colegiado do PPGPC e em segunda instância ao Conselho do Centro.